



Lei revogada pela Lei 2924/971

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.120, de 02 de fevereiro de 1989.

ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a estrutura do Quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, imposto pela Lei nº 2.057, de 11/5/88, da seguinte forma:-

I - No Órgão Municipal do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, ficam criados 1 (hum) cargo de COORDENADORA, de referência 12; 2 (dois) cargos de PSICÓLOGA, 2 (dois) de PEDAGOGA, 2 (dois) de FONOAUDIÓLOGA, 2 (dois) de TERAPÊUTA OCUPACIONAL e 1 (hum) de FISIOTERAPÊUTA, todos de referência 10 e de provimento EFETIVO-ISOLADO.

II - No Órgão Municipal do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, fica criado mais 1 (hum) cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento EFETIVO-CARREIRA, e altera a referência de 1 para 5.

III - No Órgão Municipal do DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, fica alterada a forma de provimento do cargo de ASSESSOR, de efetivo-isolado para COMISSÃO, e a referência de 16 para 20.

IV - No Órgão Municipal do DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO, fica criado 1 (hum) cargo de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO 2, de provimento EFETIVO-ISOLADO, de referência 16, Unidade DIRETORIA.

V - No Órgão Municipal do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade DIRETORIA, ficam criados 1 (hum) cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de referência 20 e 1 (hum) cargo de FISCAL GERAL, de referência 19, ambos de provimento COMISSÃO.

ARTIGO 2º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, o Órgão Municipal do DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, Unidade DIRETORIA, que contará com as seguintes funções:-

Cargo	Quantidade	Provimento	Referência
DIRETOR	1	Comissão	20
FISCAL DE OBRAS	1	Efetivo-Carreira	18
ENCARREGADO	1	Efetivo-Carreira	15
ESCRITURÁRIO-6	2	Efetivo-Carreira	04

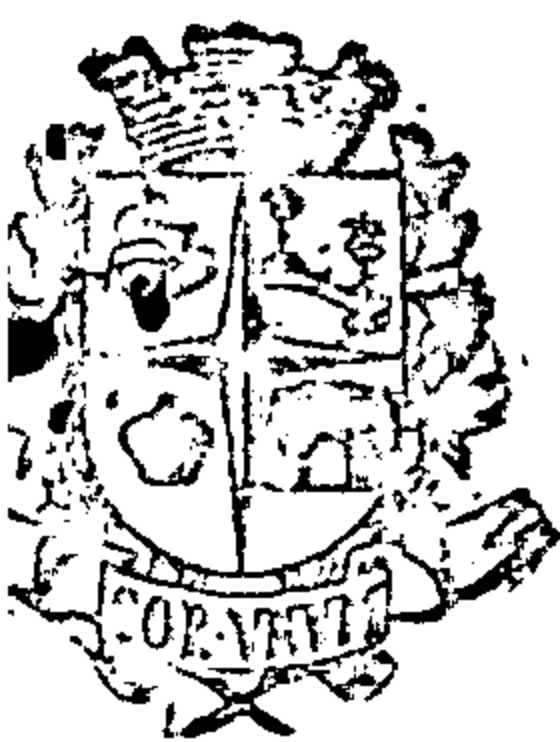
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de fevereiro de 1989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

cont. LEI Nº 2.120, de 02 de fevereiro de 1.989.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -